



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJE

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0009618-56.2021.6.17.8600

1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Gráfico personalizado para confecção de Livro.

2. Unidade Demandante

Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

3. Justificativa da Contratação

Editar e confeccionar, em atendimento a demanda da Presidência deste Regional, livro para fins de reunir, organizar, registrar, preservar e disseminar a memória das Eleições Municipais de 2020, no Estado de Pernambuco, históricas porquanto preparadas e realizadas meio à Pandemia da COVID-19. O Livro reunirá artigos de autoria de Desembargadores, Juízes auxiliares, Juízes da Propaganda da Capital, Diretor-geral, Secretários e Assessores-chefe, Chefes de Zona Eleitoral, outras unidades diretamente envolvidas com o processo eleitoral e advogados atuante na Corte, e ainda uma coletânea dos atos normativos editados por este Regional em razão da Pandemia. Esse acervo histórico preservado constituirá valiosa fonte de pesquisa e de desenvolvimento de projetos, apoiando ações institucionais.

Faz-se necessário ressaltar que o item não está elencado dentre os ordinariamente contratados por este Tribunal, razão pela qual não pode ser atendido pelo contrato de reprografia da SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SESAD)/COAD/SA.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente demanda está alinhada ao Objetivo Estratégico Institucional 01 - Cidadania e sendo registrada com sequencial nº 269 no PCI2021.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	x
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afim	

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 alterando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica.

8. CATSER

Não se aplica.

9. Prazo da Prestação do Serviço

9.1 Período de Execução: Até quinze (15) dias corridos para confecção e entrega de todo o material, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de encaminhamento, por email, da arte (para confecção de prova impressa - boneca) juntamente com a nota de empenho. A contratada e a contratante poderão se comunicar via whatsapp e/ou por email para alinhamento sobre a prova impressa do objeto (a exemplo da data e local para entrega, conferência, aceite e/ou devolução da boneca) ou outras tratativas que sejam consideradas necessárias para o bom andamento do trabalho. Caso a boneca apresente defeito(s) que impeça(m) sua aprovação, o gestor deverá assinalá-lo(s) ao contratado, neste caso ressalta-se que a contratante poderá conceder interrupção no prazo de entrega para ajustes na qualidade de entrega do objeto. Todo o material deverá ser confeccionado e entregue pela contratada na data acordada com a contratante, e deverá estar de acordo com as especificações, se for constatado e assinalado pelo gestor, no (ou após) o ato da entrega, material com defeito ou fora da especificação, este deverá ser sanado/substituído pelo contratado, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 10 (dez) corridos.

9.2 Vigência do Contrato: O contrato será substituído pela nota de empenho, começará a vigorar com o empenhamento da despesa do objeto e se encerrará após o pagamento deste. O pagamento, só se dará após aceite da nota fiscal pela unidade demandante e o cumprimento das exigências legais previstas para este tipo de contratação. (É condição indispensável que a empresa esteja e se mantenha devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente.)

11. Local da Prestação do Serviço

Os serviços serão realizados nas instalações da empresa contratada, esta deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 9.178, de 2017.

12. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 Nesta contratação o insumo utilizado para confecção do miolo do manual será em papel do tipo reciclato/reciclado (**com o selo FSC** da Forest Stewardship Council, o Conselho de Manejo Florestal.) e a impressão será em offset. Ainda, conforme a Lei nº 12.187/2009, a presente contratação contribuirá para diminuir a taxa carbono pois buscará priorizar a contratação de um prestador de serviço local (Pernambuco), fato que reduzirá os custos com transporte e o impacto ambiental decorrente deste: uso de combustíveis fósseis e emissão de gases de efeito estufa (Lei nº 12.187/2009).

13.2 Nas obrigações estabelecidas ao contratado constará:

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 9.178, de 2017).

Não ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos

aconteçam novamente.

Risco	Risco:			
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Material confeccionado com defeito ou fora da especificação	Atraso na entrega, uma vez que os materiais devem ser refeitos pela contratada.
	Média	2	Pequeno atraso na entrega do material	Adaptação/alteração do calendário de uso/distribuição do item confeccionado.
	Alta	3	Grande atraso ou ausência de entrega do material	.
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Solicitar que a contratada refaça o serviço de má qualidade ou que apresentar defeito ou que estiver fora das especificações, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.		Gestor EJE
	2	Em caso de atraso, cobrar justificativa do prestador do serviço e qual a previsão para a entrega, se o novo prazo solicitado pelo contratado tornar inexecutível o uso devido do material confeccionado, o gestor informará administrativamente sobre a necessidade de cancelamento/anulação da nota de empenho.		Gestor EJE

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Titular: Giovanna de Aguiar Dalla-Riva Matrícula: 309.16.292 Telefone: (81) 3194-9447 E-mail: giovanna.dallariva@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor titular: Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima cpf: 448.327.104-00

Gestor substituto: Giovanna de Aguiar Dalla-Riva cpf: 665.268.684-87

17. Informações Complementares (se houver)

a) Todos os serviços serão determinados e supervisionados pela EJE/PE. b) O objeto desta Contratação poderá sofrer acréscimos ou suspensões de até 25%, conforme Art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93. c) A Contratada que for optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, cópia do documento de opção atualizado, nos termos previstos na legislação pertinente. d) Detalhes não citados pelo contratante, referentes aos serviços, mas que a boa técnica deva presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos pelo contratado, não sendo aceitas justificativas para a sua não apresentação. e) É condição indispensável para uma eventual contratação que a empresa esteja devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente.

18. Anexos

Recife, 05 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA DE AGUIAR DALLA-RIVA, Analista Judiciário(a)**, em 07/05/2021, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA, Coordenador(a) da EJE**, em 07/05/2021, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504497** e o código CRC **60099239**.

0009618-56.2021.6.17.8600

1504497v24